

período de 24 meses, até ao montante máximo de € 323.000,00, a que acresce IVA, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

2015 — € 122.500,00, a que acresce IVA à taxa legal;  
2016 — € 159.800,00, a que acresce IVA à taxa legal;  
2017 — € 40.700,00, a que acresce IVA à taxa legal.

2 — O montante fixado para cada ano económico de vigência do contrato pode ser acrescido do saldo apurado no ano económico anterior.

3 — Os encargos emergentes do referido contrato são suportados por verbas próprias do Turismo de Portugal, I. P., a inscrever no seu orçamento.

4 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

5 de novembro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Jorge Manuel de Oliveira Flor Abrantes*.

208215241

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Direção-Geral de Energia e Geologia

### Despacho (extrato) n.º 13805/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 27 de outubro de 2014, foi autorizada, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira/categoria da técnica superior Paula Cristina Moutinho Afonso Gomes, após anuência do serviço de origem, passando esta trabalhadora a ocupar um posto de trabalho no mapa de pessoal da Direção-Geral de Energia e Geologia, com efeitos a 1 de outubro de 2014, conforme contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado, mantendo o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem.

29 de outubro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro Henriques Gomes Cabral*.

208215088

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

### Despacho n.º 13806/2014

Considerando que os cargos de direção intermédia de 2.º grau são providos por procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que a licenciada Ana Paula Barros Guerra reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de chefe da Divisão de Ambiente e Ordenamento do Território (DAOT) da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;

Considerando que, ponderados os resultados do procedimento concursal, face ao perfil revelado pela candidata confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que a licenciada Ana Paula Barros Guerra reúne as melhores condições para o exercício do cargo;

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da lei acima citada, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de chefe da Divisão de Ambiente e Ordenamento do Território (DAOT) a licenciada Ana Paula Barros Guerra, pertencente à carreira técnica superior do mapa

de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2014.

3 de novembro de 2014. — A Diretora Regional, *Elizete Jardim*.

### Nota curricular

Ana Paula Barros Guerra.

Data de nascimento: 12 de maio de 1966.

Formação académica: licenciatura em Agronomia pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Experiência profissional

De novembro de 2012 até à presente data — chefe da Divisão de Ambiente e Ordenamento do Território na Direção Regional da Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;

De agosto de 2008 a outubro de 2012 — técnica superior na Direção Regional da Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, com responsabilidades de coordenação da Estrutura de apoio técnico e administrativo à Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo. Desenvolveu, ainda, as seguintes atividades: pareceres no âmbito dos Regimes Jurídicos da Reserva Agrícola Nacional, do Emparcelamento e Fracionamento, de Urbanização e Edificações e da Reserva Ecológica Nacional; normalização de procedimentos no que respeita a processos no âmbito da estruturação fundiária e da Reserva Agrícola Nacional; participação no controlo da condicionalidade, elaboração de folha de cálculo para o acompanhamento da fertilização resultante da valorização agrícola de lamas;

De abril de 1990 a julho de 2008 — técnica superior na Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural e nos organismos que lhe antecederam nas competências, tendo sido coordenadora do setor de Estruturação Fundiária do Projeto de Rega do Algarve, coordenadora do Estudo Prévio de Emparcelamento de Pinheiro Grande e Carregueira e coordenadora do Projeto de Emparcelamento das Baixas de Óbidos e da Amoreira. Foi presidente das comissões de trabalho dos projetos de emparcelamento de Aljezur, de Fráguas e Outeiro da Cortiçada, das Baixas de Óbidos e da Amoreira e das Courelas do Campo de Coruche. Deu formação no curso de Emparcelamento Rural, módulos «Classificação de Terras» e «Planeamento Físico de Infraestruturas» organizado pela Direção-Geral de Desenvolvimento Rural do MADRP.

Formação profissional

Curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, 180 horas, organizado pelo Instituto Nacional de Administração — Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas/Lisboa;

Curso «Projetos de Emparcelamento Rural Integrado», três meses, organizado pela Direção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola e pela Cooperação Técnica Luso-Alemã — Apoio à Racionalização do Emparcelamento;

Ações de formação «Caminhos Rurais», «Traçado de Novos Lotes» e «Rega e Drenagem» no âmbito do Emparcelamento, 140 horas, organizadas pela Direção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola e pela Cooperação Técnica Luso-Alemã — Apoio à Racionalização do Emparcelamento e pela Direção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola e INRDA — Ministério de Agricultura, Pesca e Alimentação de Espanha — Acordo de Cooperação Luso-Espanhol/Lisboa;

Ações de formação «Planeamento Físico de Infraestruturas», 130 horas, nos projetos de emparcelamento do Minho, do Baixo Vouga Lagunar e do Algarve, organizadas pela Direção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola e pela Cooperação Técnica Luso-Alemã — Apoio à Racionalização do Emparcelamento.

208211912

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

### Despacho n.º 13807/2014

Considerando as competências previstas nos estatutos dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS) no âmbito dos sistemas de informação, nomeadamente as previstas no Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, a SPMS «tem por missão a cooperação, a partilha de conhecimentos e informação e o desenvolvimento de atividades de prestação de serviços nas áreas dos sistemas e tecnologias de informação e de comunicação, garantindo a operacionalidade e segu-

rança das infraestruturas tecnológicas e dos sistemas de informação do Ministério da Saúde e promovendo a definição e utilização de normas, metodologias e requisitos que garantam a interoperabilidade e interconexão dos sistemas de informação da saúde entre si e com os sistemas de informação transversais à Administração Pública»;

Considerando a necessidade permanente de assegurar que os sistemas de informação do Serviço Nacional de Saúde (SNS) cumprem as boas práticas do sector, promovendo a definição de requisitos robustos dos sistemas e assegurando a certificação dos sistemas de informação por entidades independentes;

Considerando a complexidade, diversidade e especificidade dos sistemas de informação que constituem e suportam o SNS, que obrigam a uma constante adaptação e adequação às alterações de enquadramento, às necessidades diárias das entidades e aos serviços que integram o SNS e a uma resposta tempestiva à constante inovação;

Considerando a existência de inúmeros sistemas de informação sob competência dos SPMS;

Considerando que a estrutura dos SPMS, devendo ser flexível e adaptar-se às necessidades dos serviços e entidades do SNS, devendo dimensionar-se e ter a capacitação adequada para responder a todas as solicitações pontuais;

Considerando que deve ser percorrida uma política promotora de uma crescente atividade de regulação em relação a aplicativos/software em uso no SNS e sistema de saúde, não por si desenvolvidos e uma prática de recurso a certificação e auditoria externa quando seja sistemas por ela desenvolvidos com recurso a meios próprios, em outsourcing, ou em combinações dos dois.

No exercício dos poderes de emissão de orientações e instruções previstos no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, determino que a SPMS deverá, no âmbito do cumprimento das suas atribuições:

1 — Assegurar que as necessidades de conceção de sistemas de informação acautelam as melhores práticas, nomeadamente no que diz respeito à interoperabilidade, processos de passagem a qualidade e produção, fiabilidade, bem como auditoria contínua da performance.

2 — Garantir o pleno cumprimento do plano estratégico para os sistemas de informação para a saúde, devendo sempre que considerado mais eficaz, proceder ao recurso à contratação em regime de outsourcing para o desenvolvimento de sistemas de informação, respeitando as regras da contratação pública e demais normativos legais existentes e os princípios de custo efetividade.

3 — Utilizar os recursos internos tendo em conta a importância da boa gestão de projeto e retenção de know-how crítico do negócio e dos sistemas, no pressuposto de garantir que estejam asseguradas: i) a qualidade e coerências finais dos produtos e serviços, ii) a flexibilidade técnica das equipas, e iii) a política de contenção de custos.

4 — Avaliar a participação da SPMS em todos os programas de tipologia open source, em linha com indicações decorrentes do Grupo de Projeto para as Tecnologias de Informação e Comunicação (GPTIC).

5 — Promover a existência sistemática da certificação dos sistemas de informação, por entidades independentes e devidamente credenciadas, quer dentro da SPMS, quer no universo do SNS, avançando de imediato e até julho de 2015, com um programa de certificação e auditoria, de implementação progressiva, aos sistemas de informação que foram sendo desenvolvidos nos últimos anos e se encontram sob sua responsabilidade.

6 — Reforçar a capacidade de resposta da rede informática da Saúde (RIS), das respetivas infraestruturas de suporte e redundância, bem como as competências de gestão de base de dados críticas.

7 — Assegurar que a solução, que resultou do procedimento concursal no âmbito da RIS, fornecerá uma solução tecnológica adequada tanto para as atuais necessidades do SNS, como futuras, garantindo os standards de qualidade de performance exigíveis a uma plataforma fulcral para o bom funcionamento do SNS.

8 — Rever os acordos-quadro existentes na área TIC da SPMS, lançados desde 2012, criando adicionalmente um Acordo-Quadro para a contratação de entidades para conceção, certificação, manutenção e acompanhamento de sistemas de informação, para utilização pelas entidades e serviços do SNS.

9 — Promover projetos inovadores, designadamente procedimentos contratuais especiais e colaborativos com as diferentes instituições do sector saúde aproveitando para a dinamização sistemática de boas práticas neste sector.

10 — Privilegiar a existência de uma fase de funcionamento em modo de qualidade do sistema de informação, de forma robusta e consistente, em momento prévio à aplicação generalizada do mesmo a todas as entidades do SNS e garantindo que os sistemas de informação são passíveis de serem utilizados e, consequentemente, serem ajustados a médio prazo, dispondo para isso de um manual dedicado para cada sistema.

No exercício dos poderes de superintendência previstos no artigo 42.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, determino que a ACSS, I. P., deverá:

1 — Colaborar no sentido de prover a SPMS dos recursos financeiros indispensáveis para a prossecução das orientações acima referidas.

2 — Definir em articulação com a SPMS uma política de recursos humanos de sistemas de informação na Saúde, agilizando as necessidades mais prementes que sejam encontradas.

5 de novembro de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208215825

## Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

### Aviso n.º 12701/2014

Faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, datada de 16-10-2014, foram nomeados os júris da especialidade de Medicina Física e de Reabilitação, no âmbito do Procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 130, de 6 de julho:

#### Júri n.º 1 de Medicina física e de reabilitação — ARS Norte

Presidente: Dra. Dulcília do Carmo Marques Machado — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/ Espinho, E. P. E.

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dra. Maria Fátima Lima Rodrigues — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/ Espinho, E. P. E. (*substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento*);

2.º Vogal — Dr. Luís André — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dra. Otilia Romano — Assistente Graduado — Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.

2.º Vogal — Dra. Maria Fátima Barbedo Fonseca Miranda — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/ Espinho, E. P. E.

#### Júri n.º 2 de Medicina física e de reabilitação — ARS LVT, ARS Algarve e Alentejo

Presidente: Dr. Pedro Paulo Valente Gentil Soares Branco — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dra. Maria Teresa Lázaro Nolasco Almeida Amaral — Assistente Graduado — Instituto Português de Oncologia de Lisboa, Francisco Gentil, EPE (*substitui o Presidente em caso de falta ou impedimento*);

2.º Vogal — Dra. Helena Teixeira da Silva — Assistente Graduado Sénior — Hospital de Évora

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dra. Teresa Mirco — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE

2.º Vogal — Dr. Mário Manuel Bastos Gonçalves Silva Moura — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE

#### Júri n.º 3 de Medicina física e de reabilitação — ARS LVT, ARS Centro, RA Madeira e Açores

Presidente: Dr. Francisco José da Silva Sampaio — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dra. Maria de Jesus Gonçalves Rodrigues — Assistente Graduado Sénior — Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão (*substitui o Presidente em caso de falta ou impedimento*);

2.º Vogal — Dra. Maria Eugénia Veiga — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dra. Filipa Faria — Assistente Graduado — Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão

2.º Vogal — Dra. Maria Fernanda Seita Filipe — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE